

PROJETO DE LEI

Denomina Alameda Ethereldes Queiroz do Valle, o logradouro público situado no bairro Ilha do Boi, nesta capital.

Art. 1º - Fica denominado Alameda Ethereldes Queiroz do Valle, o logradouro público situado no bairro Ilha do Boi, com início na Rua Renato Nascimento Daher Carneiro (ponto de coordenadas UTM E = 366135.70 e N = 7753451.62) e com término na Rua Horácio Andrade de Carvalho (ponto de coordenadas UTM E = 36610.71 e N = 7753584.71), no mesmo bairro.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Revoga-se a Lei nº 6.737/2006.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 16 de setembro de 2020

MAX DA MATA
Vereador - Avante



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa atender a demanda dos moradores da referida localidade, no bairro Ilha do Boi, que através do abaixo-assinado em anexo, solicitaram que fosse sanado o equívoco que transformou o nome da Alameda Ethereldes Queiroz do Valle, em Rua Professor Clóvis Rabelo.

Insta ressaltar que a modificação do nome Alameda Ethereldes Queiroz do Valle, em Rua Professor Clóvis Rabelo foi realizado unilateralmente, sem participação ou oitivas dos moradores ou proprietários de imóveis naquela localidade.

Desta maneira, a propositura cumpre restabelecer a homenagem ao Sr. Ethereldes Queiroz do Valle, pelos relevantes serviços prestados quando foi Professor da Faculdade de Direito de Vitória, Promotor de Justiça do Estado, Procurador do Tribunal de Contas do Espírito Santo, Membro fundador da OAB/ES, Vereador por 4 legislaturas, entre outros feitos.

Importante destacar que as devidas homenagens ao Professor Clóvis Rabelo serão oficializadas em distinto projeto de lei, de maneira justa e com a maior consideração pelos seus familiares, de modo a reconhecer os relevantes serviços prestados a cidade.

Diante do exposto, e considerando a relevância do tema, peço o apoio dos nobres Colegas para o aperfeiçoamento e célere aprovação desta proposta.

MAX DA MATA
Vereador - Avante



Prezado Max,

Identificar os logradouros de Vitória com a nomenclatura de pessoas, é uma forma importante de perpetuar a memória na cidade daquelas pessoas que prestaram relevantes serviços à sociedade capixaba.

A ausência de informações nos registros e/ou nas placas de identificação nos logradouros, faz com que pessoas homenageadas sejam desprestigiadas como no caso de Dr. Ethereldes Queiroz do Valle.

Existem no bairro da Ilha do Boi, vários locais e logradouros que podem e devem ser usados para homenagear os cidadãos que muito fizeram pela cidade de Vitória, como é o caso do Professor Clovis Rabelo.

Desconstruir a homenagem conferida ao Professor, retornando à denominação de "ALAMEDA ETHERELDES QUEIROZ DO VALLE" é uma medida que se impõe como justa e respeitosa à sua família, e ao próprio homenageado.

Ai, você me pergunta, como fica a família e o segundo homenageado Professor Clovis Rabelo?

Tenho vários motivos, entre outros, para serem registrados:

- 1 - Outorgar ao Professor uma homenagem justa, correta que perpetuará a sua memória e consideração à sua família, sem arranhar homenagens conferidas a outro cidadão capixaba;
- 2 - Restabelecer a justa homenagem que foi prestada ao Dr. Ethereldes Queiroz do Valle, que foi Procurador do Tribunal de Contas do Espírito Santo, Membro fundador da OAB no Espírito Santo, Vereador por 4 legislaturas, tendo retornado à Câmara Municipal de Vitória em 1947/1948 entre outros feitos;
- 3 - Desfazer o equívoco prestado por um Vereador que nunca prestou qualquer serviço ou fez qualquer projeto que beneficiasse o bairro da Ilha do Boi;
- 5 - Estabelecer o respeito a vontade dos moradores do entorno ou confronto com os imóveis da referida rua/alameda;
- 6 - Respeitar o direito do povo, estabelecendo a verdadeira democracia.

No que tange ao Professor Clovis Rabelo, (que foi Professor e Magistrado, ocupante da cadeira 12 da Academia Espírito Santense de Letras, entre outros feitos), sugiro que lhe seja conferida a homenagem correta, identificando outras alamedas e/ou locais no bairro, caso se encontrem sem denominação, como por exemplo a escadaria, recentemente construída que dá acesso ao Hotel SENAC.

Agradeço desde já a sua atenção, com um abraço afetivo,

Marilza Celin



Vitória, 26 de julho de 2020.

EXMO. SR. MAX DA MATA

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Nós, abaixo-assinados, moradores e proprietários dos imóveis, que confrontam pelos fundos dos terrenos com a Rua Professor Clovis Rabelo, na Ilha do Boi, em Vitória, Espírito Santo, vimos à presença de Vossa Excelência, respeitosamente, apresentar este abaixo-assinado solicitando o empenho do nobre Edil, para sanar o equívoco cometido pelo então Vereador Luiz Carlos Coutinho (Processo 4604902/06), que resultou na edição da Lei Municipal 6.737, de 1º de novembro de 2006, a qual autorizou a transformação do nome da **Alameda Ethereldes Queiróz do Valle, situada no bairro Ilha do Boi, assim denominada e reconhecida pela coletividade**, em Rua Professor Clóvis Rabelo, tudo perpetrado de forma unilateral, sem participação e sem oitiva das pessoas legitimamente interessadas, que são os moradores ou proprietários dos imóveis que confrontam com a referida alameda.

Certo é que os moradores do bairro da Ilha do Boi nunca tiveram qualquer interesse em transformar a referida alameda em rua, e muito menos de trocar o nome do primeiro homenageado pelo segundo, que embora possa merecer o reconhecimento por serviços prestados à sociedade capixaba, essa substituição demonstra evidente desconsideração à família do antigo e primeiro homenageado, merecendo, por isso, o devido reparo da nomenclatura questionada, por via legislativa da Câmara Municipal de Vitória.

Restabelecer a justa homenagem que foi prestada ao Dr. Ethereldes Queiroz do Valle, que foi Professor da Faculdade de Direito de Vitória, Promotor de Justiça do Espírito Santo, Procurador do Tribunal de Contas do Espírito Santo, Membro fundador e Presidente da OAB no Espírito Santo, Vereador da Câmara Municipal de Vitória em 1947/1948 entre outros feitos.



No que tange ao Professor Clóvis Rabelo, merecedor de todo respeito e consideração, foi Professor e Magistrado no Espírito Santo, ocupante da cadeira 12 da Academia Espírito Santense de Letras, entre outros feitos, sugerimos que lhe seja conferida a homenagem correta, ~~oportuna~~ ^{*oportuna}mente.

Isto posto, contamos com o valioso apoio de Vossa Excelência, para apresentar projeto de lei visando corrigir o referido equívoco, fazendo constar no logradouro em questão a denominação **"ALAMEDA ETHERELDES QUEIROZ DO VALLE"** em vez de Rua Professor Clóvis Rabelo.

Com este Abaixo Assinado, e na expectativa do melhor acolhimento da V.Exa. e dos nobres Vereadores da Câmara Municipal, antecipamos-lhes nossos sinceros agradecimentos.

ABAIXO-ASSINADO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS QUE CONFRONTAM COM A RUA PROFESSOR CLÓVIS RABELO, NA ILHA DO BOI E REQUEREM O RETORNO DO NOME PARA **ALAMEDA ETHERELDES QUEIROZ DO VALLE**

NOME/ASSINATURA	CPF	ENDEREÇO
Fernanda F. Pelin	017.130.687-29	R. Renato D. Luminis 399
Isaac	010.407.447-70	Horácio A. Corvalho 210 - 1
Guilherme A. D. Souza	089.223.418-30	Horácio Andrade ¹¹ Carvalho ¹¹ 210 - 2
Flávia Jurema Lumin	873.184.237-20	Horácio A. Carvalho 210 - 3
ARLINDO VILASCHI (S)	086.462.797-15	" " " 190
Vanessa Suplício Alves Gomes	857.274.587-49	R. Horácio A. Carvalho, 180
MARCUS S. NEVES GOMES	826.651.257-49	" " " 180
Fausto Davi Gull	84349216720	Rua Horácio A. de Carvalho 100
John Gull Braga	13380194735	" " "
Fernando de Azevedo	265.184.906.59	Rua Horácio A. de Carvalho, 86
Karina de Pimentel J. Ferraz	111.571.414-14	R. Horácio A. de Carvalho, 86
Luiz Carlos de Azevedo	715.848.627-34	R. Horácio A. de Carvalho 86
Luiz Carlos de Azevedo	015.473.49778	R. Horácio Andrade de Carvalho
Luiz Carlos de Azevedo	78292880765	R. Horácio Andrade de Carvalho



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenação de Cadastro Imobiliário

Espelho Cadastral da Unidade

Inscrição Fiscal: 2 - 6117783

Inscrição Imobiliária: 05.02.003.0137.001

Face: 1

Situação Cadastral: Normal

Localização da Propriedade

Endereço: RUA RENATO NASCIMENTO DAHER CARNEIRO, S/N - ILHA DO BOI, CEP: 29.052-730

Município: VITORIA - ESPÍRITO SANTO

Identificação do Responsável

Nome: FERNANDA FERREIRA CELIN

Doc. Ident.: CPF 017.130.687-29

Endereço: RUA RENATO NASCIMENTO DAHER CARNEIRO, 399 CASA - ILHA DO BOI

CEP: 29.052-730

Município: Vitória - ES

Responsável(is) Fiscal(is)

Nome	Documento	Situação	Condição
FERNANDA FERREIRA CELIN	CPF 017.130.687-29	Proprietário	

Informações do Lote

Área do Terreno:	1.467,60	Testada Principal:	40,27	Situação do Lote:	Esquina
Área acima da Cota 50:	0,00	Localização:	Demais	Topografia:	Active
Área Non Aedificandi:	0,00	Caracterização:	Construído	Muro:	Sim
Área Preservada:	0,00	Condição do Solo:	Rochoso	Calçada:	Sim
Área Total Edificada:	444,11	Demais Testadas:	3 - 18.08	Ref. Loteamento:	00C 0013
Percentual de Isenção Preservação:	0,00%			Dt de Lançamento:	06/12/1996

Informações da Unidade

Exercício:	1997	Patrimônio:	Particular	Numeração Oficial:	Não
Ocupação:	Residencial				

Informações da Edificação

Área da Edificação:	444,11	Conservação:	Boa	Ar Condicionado:	Não
Fração Ideal:	1,000000	Forro:	Laje	Sauna/Pisc Privativa:	Não
Área Frac Terreno:	1.467,60	Piso:	Cerâmica Simples	Sauna/Pisc Comunit:	Não
Área Terreno Exced:	0,00	Inst Sanitária:	De 3 a 5 banheiros	Nº de Quartos:	Não Avaliado
Estrutura:	Concreto	Quant Pavimentos:	2	Nº de Suítes:	Não Avaliado
Esquadria:	Madeira	Nº Pavimento:	2	Nº Vagas Garagem:	Não Avaliado
Revest. Fachada:	Reboco	Elevador:	Não	Sol da Manhã:	Não Avaliado
Revest Interno:	Massa Corrida	Escada Rolante:	Não	Varanda:	Não Avaliado
Data Construção:	06/12/1996	Tipo Construção:	Casa Recuada Isolada	Posição Via Pública:	Não Avaliado



CONTRIBUINTE: IURI DRUMOND LOURO
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA HORÁCIO ANDRADE DE CARVALHO
BAIRRO: ILHA DO BOI

CPF/CNPJ: 010.407.447-70
Nº 210 - RESIDENCIA 01 2 VG
MUNICÍPIO: Vitória ESTADO: ES

INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE

- 1 - Caso o pagamento não seja efetuado até 30/12/2020, ocorrerá sua inscrição em Dívida Ativa, com acréscimo de 30% (trinta por cento) de multa de mora, juros e atualização monetária e, conseqüentemente cobrança extrajudicial e/ou judicial. Os pagamentos deverão ser efetuados nos bancos credenciados pela PMV exclusivamente nos canais de recebimentos por eles disponibilizados no endereço: <https://www.vitoria.es.gov.br/cidadao/iptu>
- 2 - Consulte as regras para autorização de débito automático em conta corrente no endereço: <https://sistemas7.vitoria.es.gov.br/ServicosTributarios/DebitoAutomatico/JanDebitoAutomatico.aspx>
- 3 - As reclamações ou impugnações contra este lançamento deverão ser efetuadas até a data de vencimento da cota única, formuladas a Coordenação de Cadastro Imobiliário da Secretaria de Fazenda.

A PARCELA ABAIXO REFERE-SE AO(S) DÉBITO(S) INSCRITO(S) EM DÍVIDA ATIVA, REFERENTE AO IMÓVEL.

Nº DA NOTIFICAÇÃO: ANO DA NOTIFICAÇÃO:

DÍVIDA ATIVA NÃO INCLUI PARCELADOS OU AJUIZADOS
DESCONTO DE 70% NA MULTA E 50% NOS JUROS DE MORA (Art. 16 - Decreto 13.270/07)

ANO	VALOR	MULTA	JUROS	VALOR INTEGRAL	VLRC/DESCONTO
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL VAL. INT.:	TOTAL VAL. C/DESC.: 0,00

Pagável até o vencimento, total a pagar com desconto. Após data do vencimento, retirar guia atualizada no endereço:
sistemas7.vitoria.es.gov.br/divida.ativa/

DADOS PARA CÁLCULO DO IMPOSTO - IPTU

ÁREA DA EDIFICAÇÃO	FATOR IDADE	CONSERV.	LOCAL	DEPREC.	VALOR M ² EDIFICAÇÃO	VALOR VENAL EDIFICAÇÃO	ALÍQUOTA (%) EDIFICAÇÃO	IMPOSTO EDIFICAÇÃO
452,22	0,60	1,00	1,00	1,00	1.676,88	454.991,20	0,20	909,98
ÁREA DO TERRENO	COND. SOLO	TOPOGRAFIA	SIT LOTE	TERRENO	TERRENO	TERRENO	TERRENO	TERRENO
296,19	0,80	0,70	1,10	736,42	134.362,07	0,20	268,72	
ÁREA DO TERRENO EXCEDENTE	COND. SOLO	TOPOGRAFIA	SIT LOTE	TERRENO EXC.	TERRENO EXC.	TERRENO EXC.	TERRENO EXC.	TERRENO EXC.
	0,80	0,70	1,10	736,42				
ÁREA COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COND. SOLO	TOPOGRAFIA	SIT LOTE	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI
	0,80	0,70	1,10	736,42	736,42	0,25	0,25	
					TOTAL	589.353,27		1.178,70

DADOS PARA LANÇAMENTO DA TCRS

VUR: 268,00 X VALOR FLOC: 1,35 X VALOR F FORTE: 2,60 = TCRS: 940,68

DADOS PARA LANÇAMENTO DA COSIP

RAZAO: 0,20 X VALOR REFERENCIA: 40,40 X TESTADA: = COSIP:

VALORES LANÇADOS

TCRS	COSIP	IPTU	VALOR TOTAL	CRÉDITO NOTA VITÓRIA	VALOR COTA [ÚNICA C/ DESCONTO (8%)
940,68		1.178,70	2.119,38	0,00	1.949,83

Redução de 75% de IPTU e TAXAS - Requerer anualmente entre 1º de julho a 30 de novembro. Lei 4.476/1997 e Decreto 16.576/2015.

OBSERVAÇÕES: Lançamentos com base nas leis de nºs 4.476/97, 5.814/02, 5.815/02 e 6.686/06 c/ alterações posteriores e decreto 17.963/2019. Valores atualizados anualmente pelo IPCA-e (Lei nº 5.248/2000).

Para pagamento exclusivo até a data do vencimento

LANÇAMENTO: IPTU/TAXA
PARA DÉBITO AUTOMÁTICO INFORME AO BANCO
O CÓDIGO: 2020.09.079288-90

ESCANEE O QR CODE
E PAGUE AS COTAS
DO IPTU COM
SEU CELULAR.

#TMJ



BANESTES

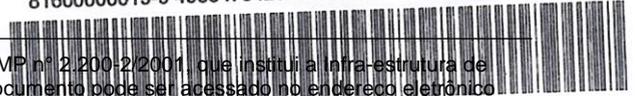
PicPay

COTA ÚNICA: MARÇO

Vencimento 31/03/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3200310035003500330038003A005000

8160000019-9 49834784202-9 00316478409-6 89452010060-9



CONTRIBUINTE: GUSTAVO ADOLFO DRUMOND LOURO
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA HORÁCIO ANDRADE DE CARVALHO
BAIRRO: ILHA DO BOI

CPF/CNPJ: 089.273.418-30
Nº 210 - RESIDENCIA 02 2 VG
MUNICÍPIO: Vitória ESTADO: ES

INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE

- 1 - Caso o pagamento não seja efetuado até 30/12/2020, ocorrerá sua inscrição em Dívida Ativa, com acréscimo de 30% (trinta por cento) de multa de mora, juros e atualização monetária e, conseqüentemente cobrança extrajudicial e/ou judicial. Os pagamentos deverão ser efetuados nos bancos credenciados pela PMV exclusivamente nos canais de recebimentos por eles disponibilizados no endereço: <https://www.vitoria.es.gov.br/cidadao/iptu>
- 2 - Consulte as regras para autorização de débito automático em conta corrente no endereço: <https://sistemas7.vitoria.es.gov.br/ServicosTributarios/DebitoAutomatico/JanDebitoAutomatico.aspx>
- 3 - As reclamações ou impugnações contra este lançamento deverão ser efetuadas até a data de vencimento da cota única, formuladas a Coordenação de Cadastro Imobiliário da Secretaria de Fazenda.

A PARCELA ABAIXO REFERE-SE AO(S) DÉBITO(S) INSCRITO(S) EM DÍVIDA ATIVA, REFERENTE AO IMÓVEL.

Nº DA NOTIFICAÇÃO: ANO DA NOTIFICAÇÃO:

DÍVIDA ATIVA NÃO INCLUI PARCELADOS OU AJUIZADOS
DESCONTO DE 70% NA MULTA E 50% NOS JUROS DE MORA (Art. 16 - Decreto 13.270/07)
NATUREZA: IPTU/TAXA

ANO	VALOR	MULTA	JUROS	VALOR INTEGRAL	VLRC/DESCONTO
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL VAL. INT.:				TOTAL VAL. C/DESC.: 0,00	

Pagável até o vencimento, total a pagar com desconto. Após data do vencimento, retirar guia atualizada no endereço:
sistemas7.vitoria.es.gov.br/divida.ativa/

DADOS PARA CÁLCULO DO IMPOSTO - IPTU

ÁREA DA EDIFICAÇÃO	FATOR IDADE	CONSERV.	LOCAL	DEPREC.	VALOR M ² EDIFICAÇÃO	VALOR VENAL EDIFICAÇÃO	ALÍQUOTA (%) EDIFICAÇÃO	IMPOSTO EDIFICAÇÃO
447,07	0,60	1,00	1,00	1,00	1.676,88	449.809,64	0,20	899,62
ÁREA DO TERRENO	COND. SOLO	TOPOGRAFIA	SIT LOTE	TERRENO	TERRENO	TERRENO	TERRENO	TERRENO
292,82	0,80	0,70	1,10	736,42	132.833,32	0,20	265,67	
ÁREA DO TERRENO EXCEDENTE	COND. SOLO	TOPOGRAFIA	SIT LOTE	TERRENO EXC.	TERRENO EXC.	TERRENO EXC.	TERRENO EXC.	TERRENO EXC.
	0,80	0,70	1,10	736,42		0,60		
ÁREA COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COND. SOLO	TOPOGRAFIA	SIT LOTE	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI
	0,80	0,70	1,10	736,42	736,42	0,25	0,25	
TOTAL						582.642,96		TOTAL
								1.165,29

DADOS PARA LANÇAMENTO DA TCRS

VUR: 268,00 X VALOR FLOC: 1,35 X VALOR F FORTE: 2,09 = TCRS: 756,16

DADOS PARA LANÇAMENTO DA COSIP

RAZÃO: 0,20 X VALOR REFERENCIA: 40,40 X TESTADA: = COSIP:

VALORES LANÇADOS

TCRS	COSIP	IPTU	VALOR TOTAL	CRÉDITO NOTA VITÓRIA	VALOR COTA [ÚNICA C/ DESCONTO (8%)
756,16		1.165,29	1.921,45	0,00	1.767,74

Redução de 75% de IPTU e TAXAS - Requerer anualmente entre 1º de julho a 30 de novembro. Lei 4.476/1997 e Decreto 16.576/2015.

OBSERVAÇÕES: Lançamentos com base nas leis de nºs 4.476/97, 5.814/02, 5.815/02 e 6.686/06 c/ alterações posteriores e decreto 17.963/2019. Valores atualizados anualmente pelo IPCA-e (Lei nº 5.248/2000).

Para pagamento exclusivo até a data do vencimento

LANÇAMENTO: IPTU/TAXA
PARA DÉBITO AUTOMÁTICO INFORME AO BANCO
O CÓDIGO: 2020.09.079289-70

ESCANEE O QR CODE
E PAGUE AS COTAS
DO IPTU COM
SEU CELULAR.

#TMJ



BANESTES

PicPay

COTA ÚNICA: MARCO

Vencimento: 30/12/2020 | Valor: R\$ 1.767,74

81680000017-5 67744784202-7 00316478409-6 89452110013-7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

3200310035003500330038003A005000

CONTRIBUINTE: MARCEL DRUMOND LOURO
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA HORÁCIO ANDRADE DE CARVALHO
BAIRRO: ILHA DO BOI

CPF/CNPJ: 873.184.237-20
Nº 210 - RESIDENCIA 03 2 VIG
MUNICÍPIO: Vitória ESTADO: ES

INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE

- 1 - Caso o pagamento não seja efetuado até 30/12/2020, ocorrerá sua inscrição em Dívida Ativa, com acréscimo de 30% (trinta por cento) de multa de mora, juros e atualização monetária e, consequentemente cobrança extrajudicial e/ou judicial. Os pagamentos deverão ser efetuados nos bancos credenciados pela PMV exclusivamente nos canais de recebimentos por eles disponibilizados no endereço: <https://www.vitoria.es.gov.br/cidadao/iptu>
- 2 - Consulte as regras para autorização de débito automático em conta corrente no endereço: <https://sistemas7.vitoria.es.gov.br/ServicosTributarios/DebitoAutomatico/JanDebitoAutomatico.aspx>
- 3 - As reclamações ou impugnações contra este lançamento deverão ser efetuadas até a data de vencimento da cota única, formuladas a Coordenação de Cadastro Imobiliário da Secretaria de Fazenda.

A PARCELA ABAIXO REFERE-SE AO(S) DÉBITO(S) INSCRITO(S) EM DÍVIDA ATIVA, REFERENTE AO IMÓVEL.

Nº DA NOTIFICAÇÃO:

ANO DA NOTIFICAÇÃO:

DÍVIDA ATIVA NÃO INCLUI PARCELADOS OU AJUIZADOS

DESCONTO DE 70% NA MULTA E 50% NOS JUROS DE MORA (Art. 16 - Decreto 13.270/07)

NATUREZA: IPTU/TAXA

ANO	VALOR	MULTA	JUROS	VALOR INTEGRAL	VLRC/DESCONTO
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL VAL. INT.:					TOTAL VAL. C/DESC.: 0,00

Pagável até o vencimento, total a pagar com desconto. Após data do vencimento, retirar guia atualizada no endereço: sistemas7.vitoria.es.gov.br/divida.ativa/

DADOS PARA CÁLCULO DO IMPOSTO - IPTU

ÁREA DA EDIFICAÇÃO	FATOR IDADE	CONSERV.	LOCAL	DEPREC.	VALOR M ² EDIFICAÇÃO	VALOR VENAL EDIFICAÇÃO	ALÍQUOTA (%) EDIFICAÇÃO	IMPOSTO EDIFICAÇÃO
452,22	0,60	1,00	1,00	1,00	1.676,88	454.991,20	0,20	909,98
ÁREA DO TERRENO	COND. SOLO	TOPOGRAFIA	SIT LOTE	TERRENO	TERRENO	TERRENO	TERRENO	TERRENO
296,19	0,80	0,70	1,10	736,42	134.362,97	0,20	268,72	268,72
ÁREA DO TERRENO EXCEDENTE	COND. SOLO	TOPOGRAFIA	SIT LOTE	TERRENO EXC.	TERRENO EXC.	TERRENO EXC.	TERRENO EXC.	TERRENO EXC.
	0,80	0,70	1,10	736,42		0,60		
ÁREA COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COND. SOLO	TOPOGRAFIA	SIT LOTE	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI
	0,80	0,70	1,10	736,42	736,42	0,25		
				736,42		0,25		
					TOTAL			TOTAL
					589.353,27			1.178,70

DADOS PARA LANÇAMENTO DA TCRS

VUR: 268,00 X VALOR FLOC: 1,35 X VALOR F FORTE: 2,60 = TCRS: 940,68

DADOS PARA LANÇAMENTO DA COSIP

RAZAO: 0,20 X VALOR REFERENCIA: 40,40 X TESTADA: = COSIP:

VALORES LANÇADOS

TCRS	COSIP	IPTU	VALOR TOTAL	CRÉDITO NOTA VITÓRIA	VALOR COTA [ÚNICA C/ DESCONTO (8%)
940,68		1.178,70	2.119,38	0,00	1.949,83

Redução de 75% de IPTU e TAXAS - Requerer anualmente entre 1º de julho a 30 de novembro. Lei 4.476/1997 e Decreto 16.576/2015.

OBSERVAÇÕES: Lançamentos com base nas leis de nºs 4.476/97, 5.814/02, 5.815/02 e 6.686/06 c/ alterações posteriores e decreto 17.963/2019. Valores atualizados anualmente pelo IPCA-e (Lei nº 5.248/2000).

Para pagamento exclusivo até a data do vencimento

LANÇAMENTO: IPTU/TAXA
PARA DÉBITO AUTOMÁTICO INFORME AO BANCO
O CÓDIGO: 2020.09.079290-04

ESCANEE O QR CODE
E PAGUE AS COTAS
DO IPTU COM
SEU CELULAR.

#TMJ



BANESTES

PicPay

COTA ÚNICA: MARÇO

Vencimento: 15/03/2020 | Valor: 1.949,83



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

3200310035003500330038003A005000

81620000019-7 49834784202-9 00316478409-6 89452210077-1





Secretaria de
Fazenda



PREFEITURA DE
VITÓRIA

IPTU E TAXAS 2020

Subsecretaria de Receita
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 05.02.006.0030.001 Fc 01
INSCRIÇÃO FISCAL: 6120148

CONTRIBUINTE: ETHERELDES QUEIROZ DO VALLE JUNIOR
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA HORÁCIO ANDRADE DE CARVALHO
BAIRRO: ILHA DO BOI

CPF/CNPJ: 282.928.807-63
Nº 90 -
MUNICÍPIO: Vitória ESTADO: ES

INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE

- 1 - Caso o pagamento não seja efetuado até 30/12/2020, ocorrerá sua inscrição em Dívida Ativa, com acréscimo de 30% (trinta por cento) de multa de mora, juros e atualização monetária e, conseqüentemente cobrança extrajudicial e/ou judicial. Os pagamentos deverão ser efetuados nos bancos credenciados pela PMV exclusivamente nos canais de recebimentos por eles disponibilizados no endereço: <https://www.vitoria.es.gov.br/cidadao/iptu>
- 2 - Consulte as regras para autorização de débito automático em conta corrente no endereço: <https://sistemas7.vitoria.es.gov.br/ServicosTributarios/DebitoAutomatico/JariDebitoAutomatico.aspx>
- 3 - As reclamações ou impugnações contra este lançamento deverão ser efetuadas até a data de vencimento da cota única, formuladas a Coordenação de Cadastro Imobiliário da Secretaria de Fazenda.

A PARCELA ABAIXO REFERE-SE AO(S) DÉBITO(S) INSCRITO(S) EM DÍVIDA ATIVA, REFERENTE AO IMÓVEL.

Nº DA NOTIFICAÇÃO:

ANO DA NOTIFICAÇÃO:

DÍVIDA ATIVA NÃO INCLUI PARCELADOS OU AJUIZADOS

DESCONTO DE 70% NA MULTA E 50% NOS JUROS DE MORA (Art. 16 - Decreto 13.270/07)

NATUREZA: IPTU/TAXA

ANO	VALOR	MULTA	JUROS	VALOR INTEGRAL	VLRC/DESCONTO
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL VAL. INT.:					TOTAL VAL. C/DESC.: 0,00

Pagável até o vencimento, total a pagar com desconto. Após data do vencimento, retirar guia atualizada no endereço:

sistemas7.vitoria.es.gov.br/divida.ativa/

DADOS PARA CÁLCULO DO IMPOSTO - IPTU

ÁREA DA EDIFICAÇÃO	FATOR IDADE	CONSERV.	LOCAL	DEPREC.	VALOR M ² EDIFICAÇÃO	VALOR VENAL EDIFICAÇÃO	ALÍQUOTA (%) EDIFICAÇÃO	IMPOSTO EDIFICAÇÃO	
276,00	0,40	1,00	1,00	1,00	953,58	105.275,23	0,20	210,55	
ÁREA DO TERRENO	COND. SOLO	TOPOGRAFIA	SIT LOTE	TERRENO	TERRENO	TERRENO	TERRENO	TERRENO	
533,00	1,00	0,70	1,10	736,42	302.234,13	0,20	604,47		
ÁREA DO TERRENO EXCEDENTE	COND. SOLO	TOPOGRAFIA	SIT LOTE	TERRENO EXC.	TERRENO EXC.	TERRENO EXC.	TERRENO EXC.	TERRENO EXC.	
	1,00	0,70	1,10	736,42		0,60			
ÁREA COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COND. SOLO	TOPOGRAFIA	SIT LOTE	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	
	1,00	0,70	1,10	736,42		0,25			
TOTAL						407.509,36		TOTAL	815,02

DADOS PARA LANÇAMENTO DA TCRS

VUR: 268,00 X VALOR FLOC: 1,35 X VALOR F FORTE: 1,19 = TCRS: 430,54

DADOS PARA LANÇAMENTO DA COSIP

RAZO: 0,20 X VALOR REFERENCIA: 40,40 X TESTADA: = COSIP:

VALORES LANÇADOS

TCRS	COSIP	IPTU	VALOR TOTAL	CRÉDITO NOTA VITÓRIA	VALOR COTA [ÚNICA C/ DESCONTO (8%)]
430,54		815,02	1.245,56	0,00	1.145,92

Redução de 75% de IPTU e TAXAS - Requerer anualmente entre 1º de julho a 30 de novembro. Lei 4.476/1997 e Decreto 16.576/2015.

OBSERVAÇÕES: Lançamentos com base nas leis de nºs 4.476/97, 5.814/02, 5.815/02 e 6.686/06 c/ alterações posteriores e decreto 17.963/2019. Valores atualizados anualmente pelo IPCA-e (Lei nº 5.248/2000).



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3200310035003500330038003A005000



CONTRIBUINTE: ILMAR IGNACIO DA SILVA
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA RENATO NASCIMENTO DAHER CARNEIRO
BAIRRO: ILHA DO BOI

CPF/CNPJ: 021.576.917-15
Nº 220 -
MUNICÍPIO: Vitória ESTADO: ES

INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE

- 1 - Caso o pagamento não seja efetuado até 30/12/2020, ocorrerá sua inscrição em Dívida Ativa, com acréscimo de 30% (trinta por cento) de multa de mora, juros e atualização monetária e, conseqüentemente cobrança extrajudicial e/ou judicial. Os pagamentos deverão ser efetuados nos bancos credenciados pela PMV exclusivamente nos canais de recebimentos por eles disponibilizados no endereço: <https://www.vitoria.es.gov.br/cidadao/iptu>
- 2 - Consulte as regras para autorização de débito automático em conta corrente no endereço: <https://sistemas7.vitoria.es.gov.br/ServicosTributarios/DebitoAutomatico/JanDebitoAutomatico.aspx>
- 3 - As reclamações ou impugnações contra este lançamento deverão ser efetuadas até a data de vencimento da cota única, formuladas a Coordenação de Cadastro Imobiliário da Secretaria de Fazenda.

A PARCELA ABAIXO REFERE-SE AO(S) DÉBITO(S) INSCRITO(S) EM DÍVIDA ATIVA, REFERENTE AO IMÓVEL.

Nº DA NOTIFICAÇÃO: ANO DA NOTIFICAÇÃO:

DÍVIDA ATIVA NÃO INCLUI PARCELADOS OU AJUZADOS
DESCONTO DE 70% NA MULTA E 50% NOS JUROS DE MORA (Art. 16 - Decreto 13.270/07)
NATUREZA: IPTU/TAXA

ANO	VALOR	MULTA	JUROS	VALOR INTEGRAL	VLRC/DESCONTO
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL VAL. INT.:				TOTAL VAL. C/DESC.:	0,00

Pagável até o vencimento, total a pagar com desconto. Após data do vencimento, retirar guia atualizada no endereço:
sistemas7.vitoria.es.gov.br/divida.ativa/

DADOS PARA CÁLCULO DO IMPOSTO - IPTU

ÁREA DA EDIFICAÇÃO	FATOR IDADE	CONSERV.	LOCAL	DEPREC.	VALOR M ² EDIFICAÇÃO	VALOR VENAL EDIFICAÇÃO	ALÍQUOTA (%) EDIFICAÇÃO	IMPOSTO EDIFICAÇÃO
271,00	0,40	1,00	1,00	1,00	953,58	103.368,07	0,20	206,74
ÁREA DO TERRENO	COND.	TOPOGRAFIA	SIT LOTE	TERRENO	TERRENO	TERRENO	TERRENO	TERRENO
521,00	1,00	0,90	1,10	851,93	439.416,97	0,20	878,83	
ÁREA DO TERRENO EXCEDENTE	COND.	TOPOGRAFIA	SIT LOTE	TERRENO EXC.	TERRENO EXC.	TERRENO EXC.	TERRENO EXC.	TERRENO EXC.
	1,00	0,90	1,10	851,93		0,60		
ÁREA COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COND.	TOPOGRAFIA	SIT LOTE	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	COTA 50 E/OU NON AEDIFICANDI	
	1,00	0,90	1,10	851,93		0,25		
TOTAL						542.785,04		1.085,57

DADOS PARA LANÇAMENTO DA TCRS

VUR: 268,00 X VALOR FLOC: 1,35 X VALOR F FORTE: 1,19 = TCRS: 430,54

DADOS PARA LANÇAMENTO DA COSIP

RAZÃO: 0,20 X VALOR REFERENCIA: 40,40 X TESTADA: = COSIP:

VALORES LANÇADOS

TCRS	COSIP	IPTU	VALOR TOTAL	CRÉDITO NOTA VITÓRIA	VALOR COTA [ÚNICA C/ DESCONTO (8%)
430,54		1.085,57	1.516,11	0,00	1.394,82

Redução de 75% de IPTU e TAXAS - Requerer anualmente entre 1º de julho a 30 de novembro. Lei 4.476/1997 e Decreto 16.576/2015.

OBSERVAÇÕES: Lançamentos com base nas leis de nºs 4.476/97, 5.814/02, 5.815/02 e 6.686/06 c/ alterações posteriores e decreto 17.963/2019. Valores atualizados anualmente pelo IPCA-e (Lei nº 5.248/2000).

Para pagamento exclusivo até a data do vencimento

LANÇAMENTO: IPTU/TAXA
PARA DÉBITO AUTOMÁTICO INFORME AO BANCO
O CÓDIGO: 2020.09.079265-01

ESCANEE O QR CODE
E PAGUE AS COTAS
DO IPTU COM
SEU CELULAR.

#TMJ



BANESTES

PicPay



IPTU 2020

Parque Moscoso



Secretaria de
Fazenda



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

05.02.003.0254.001 Fc 01
MARCIO ADRIANO DA COSTA SANTOS
RUA RENATO NASCIMENTO DAHER CARNEIRO, 189
ILHA DO BOI
29052-730 Vitória - ES

214 - SEQ: 00077445



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3200310035003500330038003A005000



FATURA
Companhia Espírito Santense de Saneamento
CNPJ: 28.151.363/0001-47 | Inscr. Estadual: 080.247.318

Mês/Ano	07/2020	Origem	01	Matricula	0384216-9
---------	---------	--------	----	-----------	-----------

Ciente Titular
BENEDITO GERALDO MIGLIO PINTO

Proprietário do Imóvel
BENEDITO GERALDO MIGLIO PINTO

Endereço
RUA RENATO NASC DAHER CARNEIRO, 351
ILHA DO BOI CEP: 29052-730
VITORIA - ES

Tipos de Ligação
ÁGUA 7 - ESGOTO

Data de Ligação
22/07/2020

Hípermetro
198517617

13º
239/ENPJ**7-00

RESIDENCIAL Econômica Quantidade de Economias Critério de Faturamento

Leit. Anterior (Real)		2176		Historico Consumo / OL	
Leit. Atual (Real)	2193	06/2020	18,0	00 00	HDD
Consumo Medido (m3)	17	05/2020	17,0	00 00	HDD
Corrência Leitura	00/00	04/2020	21,0	00 00	HDD
Data Leitura. Anterior	22/06/2020	03/2020	42,0	00 00	HDD
Dias Consumo/Venda	30/30	02/2020	25,0	00 00	HDD
Média Diária (m3)	0,861	01/2020	32,0	00 00	HDD
Tipo Faturamento	MEDIDO				
Vol. Fat. Água (m3)	17,0				
Vol. Fat. Esgoto (m3)	17,0				

Atendendo a lei 12.007/2009 declaramos que nao constam débitos nesta matricula, anteriores a 19/07/2020. Esta declaração substitui os comprovantes de quitações anteriores, referentes aos faturamentos citados.

SERVIÇO	VALOR
1114-ÁGUA RESIDENCIAL	67,21
1164-ESGOTO RESIDENCIAL	53,74

VENCIMENTO →	07/08/2020	TOTAL A PAGAR R\$	120,95
---------------------	------------	-------------------	--------

PREVISAO DA PROXIMA LEITURA: 21/08/2020
IMPOSTOS APROX. 9,25% TOTALIZANDO R\$ 11,18

Galeria Primo, Centro - ligue 115 (gratuito) 08:00 HS 16:00

Atendimento ao Cliente

Qualidade da Água Distribuída* (referente ao mês anterior) Decreto 5440/05

Parâmetro	185	186	185	185	185
	Unid.	Unid.	Unid.	Esq. 185	185
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	164	50	169	169	167
Nº Amostras Realizadas	Anomalias detectadas já foram solucionadas				
Nº Amostras que Atendem Legislação					
Conclusão					

Observações no verso



Companhia Espírito Santense de Saneamento

CNPJ: 28.151.363/0001-47 | Inscr. Estadual: 080.247.318

8281000001-1 20950016038-0 42169072001-5 00003842169-0



Matricula	0384216-9	Vencimento	07/08/2020
Origem	07/2020	TOTAL A PAGAR R\$	325811

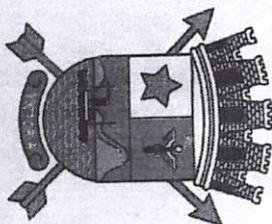


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

3200310035003500330038003A005000



Secretaria de
Fazenda



PREFEITURA DE
VITÓRIA

IPTU E TAXAS 202
Subsecretaria de Receita
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 05.02.003.015
INSCRIÇÃO FISCAL: 6117864

BANESTES
O BANCO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRIBUINTE: LEONARDO DA COSTA BARRETO
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA RENATO NASCIMENTO DAHER CARNEIRO
BAIRRO: ILHA DO BOI

CPF/CNPJ: 826.681.677-87
Nº 365 -
MUNICÍPIO: Vitória ESTADO: ES

INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE

- 1 - Caso o pagamento não seja efetuado até 30/12/2020, ocorrerá sua inscrição em Dívida Ativa, com acréscimo de 30% (trinta por cento) mora, juros e atualização monetária e, consequentemente cobrança extrajudicial e/ou judicial. Os pagamentos deverão ser efetuados nos bancos credenciados pela PMV exclusivamente nos canais de recebimentos por eles disponíveis: <https://www.vitoria.es.gov.br/cidadao/iptu>
- 2 - Consulte as regras para autorização de débito automático em conta corrente no endereço: <https://sistemass7.vitoria.es.gov.br/ServicosTributarios/DebitoAutomatico/JarDebitoAutomatico.aspx>
- 3 - As reclamações ou impugnações contra este lançamento deverão ser efetuadas até a data de vencimento da cota única, a Coordenação de Cadastro Imobiliário da Secretaria de Fazenda.

A PARCELA ABAIXO REFERE-SE AO(S) DÉBITO(S) INSCRITO(S) EM DÍVIDA ATIVA, REFERENTE AO IMÓVEL.

Nº DA NOTIFICAÇÃO:

ANO DA NOTIFICAÇÃO:

DÍVIDA ATIVA NÃO INCLUI PARCELADOS OU AJUIZADOS
DESCONTO DE 70% NA MULTA E 50% NOS JUROS DE MORA (Art. 16 - Decreto 13.270/07)

NATUREZA: IPTU/TAXA

ANO	VALOR	MULTA	JUROS	VALOR INTEGRAL	VLR/DESCONTO
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentino Faller, 80 - 1º, 2º e 3º andar - SL 101, 102, 201, 202, 301 e 302
Edifício Maxxi I, Enseada do Sud - Vitória/ES - CEP 29050 310
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação

376

Conta do Mês

MAIO/2020

Dados Cadastrais		Histórico de Faturamento		
LUIZ GUILHERME GAZZINELLI CRUZ		Mês / Ano	kWh	RS
RUA RENATO NASCIMENTO DAHER CARNEIRO 411		05/20	792	583,49
29052 - 730 ILHA DO BOI / VITORIA -- ES		04/20	1038	779,81
Cod.Fiscal Oper: 5258 Grupo/subg: 8/81 Tp.fornes.: Trifásico		03/20	927	721,22
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL		02/20	1000	763,66
Mod.Tarif.: Convencional Tensão Nominal: 220 / 127 V U.L.: B47VT09C.134		01/20	1090	816,22
Descrição de Consumo		12/19	964	726,30
Medidor	Leit.Atual(+)	Leit.Anter(-)	Consa(x)	Consumo(=)
14595003 Ativo kWh	41266	40474	1	792
		11/19	897	744,32
		10/19	1078	863,34
		09/19	842	690,71
		08/19	695	554,84
		07/19	1266	1069,61
		06/19	1004	832,89
		05/19	1148	922,86
		04/19	1183	945,43

Valores detalhados estão disponíveis em www.edponline.com.br

Dados Importantes

Leit.Anter.: 27/04/2020 Leit.Atual.: 27/05/2020 Emissão/ Apresentação.: 27/05/2020

Prev. Prox. Leitura: 25/06/2020 Numeração: 25/05/2020 Número dias de Faturamento: 30 dias

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade	X	Tarifa (R\$)	Total RS
Fornecimento de energia elétrica				562,28
Consumo Ativo kWh	792 kWh	X	0,52581000	416,44
Tributos	B. Cálculo	X	Alíquota	
PIS	421,71	X	0,22%	= 0,92
COFINS	421,71	X	1,03%	= 4,35
ICMS	562,28	X	25,00%	= 140,57
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA -- LEI MUNICIPAL 9156/2017				21,21

BANDEIRAS TARIFARIAS

BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERDE

Nº dias Fat. Bandeira Verde: 30 dias (27/04/2020 à 27/05/2020)

Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)

ENER. ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
218,01	26,28	100,15	72,00	145,84	562,28

Mensagens

Agradecemos a pontualidade no pagamento.

DECLARAMOS QUE ATÉ O PROCESSAMENTO DESTA FATURA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA VENCIDAS NO ANO DE 2019 E EM ANOS ANTERIORES. FICAM RESSALVADOS, ENTRETANTO, EVENTUAIS DÉBITOS QUE ESTEJAM SOB DISCUSSÃO JUDICIAL. ESTA DECLARAÇÃO NÃO QUITA EVENTUAL DÉBITO PROVENIENTE DE CONSUMO IRREGULAR E PARCELAMENTOS.

Referência para Débito Automático: 140000037601

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.	Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
	792	29/06/2020	R\$ 583,49
Dados Complementares		Locais mais próximos para pagamento	
CPF: 25585550659	AGIL COPIADORAS - AV AMERICO BUAIZ 200		
Reservado ao Fisco			
eb23.55a6.754a.00da.5217.8b69.fed3.6483			
EMIÇÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REOA N.004/2018 - PROCESSO N.81605269			

Instalação	Conta do Mês	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
376	MAI/2020	29/06/2020	R\$ 583,49
A05-10z	Autenticação no verso		41266-**-792-27-10:51
83630000005 - 3 83490051300 - 5 06104334581 - 0 40000037601 - 4			



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

3200310035003500330038003A005000



Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N.051.168.943

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
 Rua Florentino Faller, 80 - 1º, 2º e 3º andar - SL 101, 102, 201, 202, 301 e 302
 Edifício Maxod I, Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP 29050 310
 CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação
375
Conta do Mês
JULHO/2020

Dados Cadastrais		Histórico de Faturamento		
ESTEVAO DE FRANCO FURTADO		Mês / Ano	kWh	R\$
RUA RENATO NASCIMENTO DAHER CARNEIRO 471		07/20	245	192,85
29052 - 730 ILHA DO BOI / VITORIA -- ES		06/20	212	168,29
Cod.Fiscal Oper: 5258 Grupo/subg: B/B1 Tp.Lumec.: Trifásico		05/20	238	189,86
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL		04/20	273	211,40
Mod.Tarif.: Convencional Tensão Nominal: 220 / 127 V U.L.: B47VT09C.137		03/20	236	189,99
		02/20	163	130,72
		01/20	478	366,95
		12/19	331	257,61
		11/19	191	163,40
		10/19	220	183,32
		09/19	182	148,84
		08/19	176	144,61
		07/19	206	180,07
		06/19	263	224,15

Medidor Leit.Atual(+) Leit.Anter(-) Const(x) Consumo(=)
 EC693420 Ativo kWh 1336 1091 1 245

Medições Descrição de Consumo

Valores detalhes estão disponíveis em www.edponline.com.br

Leit.Anter: 25/06/2020 Leit.Atual: 27/07/2020 Emissão/Apresentação: 27/07/2020
 Prev.Prox.Leitura: 26/08/2020 Numeração: 23/07/2020 Número dias de Faturamento: 32 dias

Detalhes de Faturamento					
Descrição	Quantidade	X	Tarifa (R\$)		Total R\$
Fornecimento de energia elétrica					183,28
Consumo Ativo kWh	245 kWh	X	0,52581000	128,83	
Tributos	B. Cálculo	X	Alíquota		
PIS	137,46	X	1,12%	=	1,54
COFINS	137,46	X	5,16%	=	7,09
ICMS	183,28	X	25,00%	=	45,82
BÔNUS DE ITAIPU LEI 10.438/02					-2,31
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL 9156/2017					11,88

BANDEIRAS TARIFARIAS
BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERDE
 N° dias Fat. Bandeira Verde: 32 dias (25/06/2020 a 27/07/2020)
 Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)					
ENER.ELETRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC.SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
72,87	10,19	32,05	13,72	54,45	183,28

Mensagens
 Agradecemos a pontualidade no pagamento.

Referência para Débito Automático: 14000037511

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.	Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
	245	11/08/2020	R\$ 192,85
Dados Complementares			
CPF: 00420301615	Locais mais próximos para pagamento		
	AGIL COPIADORAS - AV AMERICO BUAIZ 200		
Reservado ao Fisco			
0517.842f.8e2a.44e3.ca01.0e59.2df3.e404			
EMIÇÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REOA N.004/2018 - PROCESSO N.81605269			

Instalação	Conta do Mês	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
375	JUL/2020	11/08/2020	R\$ 192,85
Autenticação no verso			
1336-**-245-27-09-22			
A05.191			
836800000001 - 7 92850051300 - 9 04312660891 - 8 40000037511 - 5			



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3200310035003500330038003A005000



EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentino Faller, 80 - 1º, 2º e 3º andar - SL 101, 102, 201, 202, 301 e 302
Edifício Maxxi I, Enseada do Sul - Vitória/ES - CEP 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

372

JULHO/2020

Dados Cadastrais				Histórico de Faturamento		
LUCELIO LOPES VIANA				Mês / Ano	kWh	RS
RUA RENATO NASCIMENTO DAHEB CARNEIRO 511				07/20	532	419,17
29052-730 ILHA DO BOI / VITORIA -- ES				06/20	432	337,60
Cod.Fiscal Oper: 5258 Grupo/subg: B/B1 Tp.Jornec.: Trifásico				05/20	550	411,69
Classe/Subclasse:RESIDENCIAL				04/20	701	533,51
Mod.Tarif.:Convencional Tensão Nominal:220 / 127 V U.I.:B47MT09C.85				03/20	802	626,85
Descrição de Consumo				02/20	753	580,27
Medidor	Leit.Atual(+)	Leit.Anter(-)	Const(=)	01/20	862	649,67
ECF50076 Ativo kWh	9440	3908	1	12/19	788	597,34
				11/19	658	551,34
				10/19	600	491,13
				09/19	509	414,19
				08/19	424	339,13

Maiores detalhes estão disponíveis em www.edponline.com.br

Dados Importantes

Leit.Anter:25/06/2020 Leit.Atual:27/07/2020 Emissão/Apresentação:27/07/2020
Prev.Prox.Leitura:26/08/2020 Numeração:23/07/2020 Número dias de Faturamento: 32 dias

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade	X	Tarifa (R\$)	Total R\$
Fornecimento de energia elétrica				397,96
Consumo Ativo kWh	532 kWh	X	0,52591000	279,73
Tributos	B. Cálculo	X	Alíquota	
PIS	298,47	X	1,100%	= 3,34
COFINS	298,47	X	5,100%	= 15,40
ICMS	397,96	X	25,000%	= 99,49

CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA -- LEI MUNICIPAL 9156/2017 21,21

BANDEIRAS TARIFARIAS

BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERDE

Nº dias Fat. Bandeira Verde: 32 dias (25/06/2020 a 27/07/2020)

Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL(www.aneel.gov.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)

ENER. ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SELO/TAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
158,22	22,12	69,59	29,80	118,23	397,96

Mensagens

Agradecemos a pontualidade no pagamento.

Referência para Débito Automático: 190016916443

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.

Consumo (kWh)	532	Vencimento	11/08/2020	Valor	R\$ 419,17
---------------	-----	------------	------------	-------	------------

Dados Complementares	Locais mais próximos para pagamento
CPT: 08642902760	AGIL COPIADORAS -- AV AMÉRICO BUAIZ 200
Reservado ao Fisco	
4891.d03f.ec28.8dbd.b3d1.fdd5.54aa.eb8a	
EMISSION AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REGA N.004/2019 -- PROCESSO N.81605269	

372 **JUL/2020** 11/08/2020 **RS 419,17**
A05.19I Autenticação no verso 9440-**-532.27-09:24
83640000004-5 19170051300-2 04312660041-0 90016916443-2



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3200310035003500330038003A005000



Companhia Espírito Santense de Saneamento
 CNPJ: 28.151.363/0001-47 | Inscr. Estadual: 080.247.318

Mês/Ano	Origem	Matrícula
06/2020	01	0526250-J

CLIENTE TITULAR
 MARCIANO TEODORO BATISTA

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
 MARCIANO TEODORO BATISTA

ENDEREÇO
 RUA RENATO NASC DAHER CARNEIRO, 291 LT 08 QD C
 ILHA DO BOI CEP: 29052-730
 VITÓRIA - ES

Tipo de Ligação	Data da Leitura	Hidrômetro	Ciclo	CPF/CNPJ
ÁGUA / ESGOTO	22/06/2020	Y131376992	13	170.***.***1-15

Categoria	Quantidade de Economias	Critério de Faturamento
RESIDENCIAL	Economias: 1	

Leit. Anterior (Real)	1655	Historico Consumo / OL
Leit. Atual (Real)	1657	05/2020 9,3 00 15 MIN
Consumo Medido (m3)	2	04/2020 11,0 00 00 MIN
Ocorrência Leitura	00/15	03/2020 28,0 00 00 HDD
Data Leitura Anterior	20/05/2020	02/2020 30,0 00 00 HDD
Dias Consumo/Venda	33/33	01/2020 53,0 00 00 HDD
Média Diária (m3)	0,859	12/2019 26,0 00 00 HDD
Tipo Faturamento	IMPORTE MINIMO	
Vol. Fat. Água (m3)	11,0	
Vol. Fat. Esgoto (m3)	11,0	

Atendendo à Lei 12.007/2006 declaramos que não constam débitos nesta matrícula, anteriores a 17/06/2020. Esta declaração substitui os comprovantes de quitações anteriores, referentes aos faturamentos citados.

SERVIÇO	VALOR
1114-ÁGUA RESIDENCIAL	37,18
1164-ESGOTO RESIDENCIAL	29,70

<input type="checkbox"/> VENCIMENTO	06/07/2020	TOTAL A PAGAR R\$	66,88
-------------------------------------	------------	-------------------	-------

PREVISÃO DA PRÓXIMA LEITURA: 22/07/2020
 IMPOSTOS APROX. 9,25% TOTALIZANDO R\$ 6,18

Galeria Primo, Centro - ligue 115 (gratuito) 08:00 AS 16:00

Qualidade da Água Distribuída* (referente ao mês anterior) Decreto 5440/05

Parâmetro	165	46	465	Esch. 185	165
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	172	55	172	172	172
Nº Amostras Realizadas	163	51	172	172	166
Nº Amostras que Atendem	Anomalias detectadas já foram solucionadas				
Conclusão					

Observações no verso



Companhia Espírito Santense de Saneamento
 CNPJ: 28.151.363/0001-47 | Inscr. Estadual: 080.247.318

Matrícula	0526250-0	Vencimento	06/07/2020
Mês/Ano	06/2020	Origem	01
	598621	TOTAL A PAGAR R\$	*****

DEBITO EM CONTA CORRENTE NA DATA 06/07/2020,
 CONTA INFORMATIVA



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3200310035003500330038003A005000



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 6.737

Oficializa logradouro público no bairro Ilha do Boi.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado **Rua Professor Clóvis Rabello**, o logradouro público situado no Bairro Ilha do Boi, com início na Rua Renato Nascimento Daher Carneiro (ponto de coordenadas UTM E = 366135.70 e N = 7753451.62) e com término na Rua Horácio Andrade de Carvalho (ponto de coordenadas UTM E = 366010.71 e N = 7753584.71), no mesmo bairro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de outubro de 2006.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4604902/06
/ccmt

